

Dicas para a Volta às Aulas

Material Escolar



✓ Preços

Pesquise e verifique se há descontos para pagamento à vista

✓ Uniforme

A escola só pode estabelecer o local da compra se ela possuir uma marca devidamente registrada.

✓ Fique atento

- Toda informação ou publicidade veiculada obriga o fornecedor a cumpri-la integralmente.
- Guarde o material publicitário.

✓ O que a escola não pode fazer?

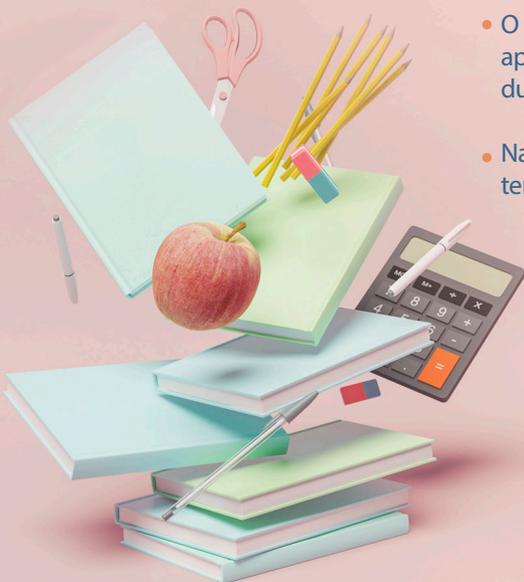
- Pedir material de uso coletivo, higiene e limpeza
- Incluir taxas para suprir despesas com água, luz, telefone, impressão e fotocópia.
- Indicar marcas específicas de produtos.
- Determinar a loja onde o material deve ser comprado.

✓ Antes de comprar

- Confira se todos os itens da lista são realmente necessários.
- Verifique se há produtos da lista que você já possui em casa
- Lápiz, borracha, apontador, régua, cola, massa de modelar, tinta guache, tesoura entre outros, só podem ser comercializados se apresentarem o selo do Inmetro.

✓ Reclamações

- O prazo para reclamar de produtos que apresentem algum problema é de 30 dias (não duráveis) e 90 dias (duráveis)
- Nas compras feitas pela internet, o consumidor tem direito de se arrepender no prazo de 7 dias



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

www.sjc.sp.gov.br

✓ Reajuste de Mensalidade Escolar

A escola pode acrescentar uma correção percentual, que deve ser proporcional ao aumento de despesas:

- Com funcionários
- Despesas gerais e administrativas
- Investimentos em atividades pedagógicas

- O valor final da anuidade deve constar em contrato, com validade de 12 meses. Antes desse prazo é vedado qualquer reajuste.
- O Decreto Federal 3274/99 estabelece uma planilha que deve ser apresentada pela instituição de ensino, indicando todas as despesas e indicadores que influenciam no reajuste.
- Qualquer cláusula contratual que indique revisão ou reajuste, antes de um ano, é nula.
- Não pode haver cobrança de tarifa de emissão de boleto bancário.

✓ Desistência da matrícula

1

O aluno ou responsável tem direito à devolução integral do valor pago, quando desistir do curso antes do início das aulas

2

Caso a solicitação seja após o início das aulas, a instituição pode reter um valor razoável para custear despesas administrativas, desde que o aluno tenha sido previamente informado

3

Exija a nota fiscal

151 ou 3909-1440
PROCON.sjc.sp.gov.br

📍 R. Paulo Setúbal, 220
Jardim São Dimas,
São José dos Campos
(ENTRADA PELA AV. JOSÉ LONGO)



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

www.sjc.sp.gov.br